



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 156/2023

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de junho a 06 de julho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO: | 02/06/2023 a 08/06/2023 |
| JUÍZA PLANTONISTA | LUIZA FERREIRA LIMA ALMEIDA |
| SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA | TIAGO BORRÉ |

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| VARA PLANTONISTA | 11ª VARA |
| DIRETORA DE SECRETARIA | RENATA PEIXOTO PINHEIRO |
| SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA | PAULA CRISTINA PARANHOS ARRUTY |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA | JAMILE PORTO RODRIGUES AMORIM |
| | JOÃO SILVA SOUZA |
| NUTEC | JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA |
| SEPOL TITULAR | FÁBIO SETENTA HORTELIO |
| SEPOL SUBSTITUTO | CLÉSIO VICENTINI SILOTTI |
| BIOMETRIA | MÁRCIA DA SILVA SAMPAIO |

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| PERÍODO: | 09/06/2023 a 15/06/2023 |
| JUIZ PLANTONISTA | TIAGO BORRÉ |
| SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA | KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS |
| VARA PLANTONISTA | 9ª VARA |
| DIRETORA DE SECRETARIA | CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES |
| SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA | FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA | JORGE PEREIRA DE ARAÚJO FILHO |
| | LEDA TATIANA FOGUEIRA AMARAL |
| NUTEC | JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO |
| SEPOL TITULAR | FLORISVALDO SOUZA SANTOS |

| | |
|------------------|---|
| | JÚNIOR |
| SEPOL SUBSTITUTO | PAULISTEVÃO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO |
| BIOMETRIA | CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES |

| | |
|---------------------------------------|--|
| PERÍODO: | 16/06/2023 a 22/06/2023 |
| JUÍZA PLANTONISTA | KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS |
| SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA | FÁBIO STIEF |
| RELATORIA PLANTONISTA | 3ª RELATORIA DA 2ª TURMA RECURSAL |
| OFICIALA DE GABINETE | MÁRCIA LEAL LARA |
| SUBSTITUTA DA OFICIALA DE GABINETE | ANA CLÁUDIA OITAVEN PAMPONET |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA | HÊICA SOUZA AMORIM |
| | LUCIANNA THEREZA DE A. NUNES |
| NUTEC | FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES |
| SEPOL TITULAR | MARCO ANTONIO PEREIRA DE SANTANA |
| SEPOL SUBSTITUTO | JOILTON PIMENTA DA SILVA |
| BIOMETRIA | MÁRCIA LEAL LARA |

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal.

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático.

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 23/05/2023, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18142922** e o código CRC **3E918B80**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador -
BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0016636-51.2022.4.01.8004

18142922v90